



LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.566/2022

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATA NONOAIENSE EM CONCURSO DE ÂMBITO NACIONAL – MISS PACIFIC BRASIL TEEN 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de R\$2.000,00 (dois mil reais) à Senhorita **Marcelly de Borba** que estará representando o Município de Nonoai-RS em Concurso de âmbito Nacional – *Miss Pacific Brasil Teen 2022* a ser realizado entre os dias 11/05/2022 e 15/05/2022, na cidade de Porto Alegre-RS.

Art. 2º - O auxílio de que trata o art. 1º, servirá para auxiliar exclusivamente a candidata nas despesas com *deslocamento* e *hospedagem* de custeio inerentes ao Concurso.

Art. 3º - O auxílio será depositado em conta corrente da beneficiária, que terá o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento para prestar contas do valor recebido, atendendo ao regramento legal contido no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Parágrafo único – Além da prestação de contas do valor pecuniário a ser percebido da forma preconizada pela Lei Maior, exigir-se-á ainda para fins de contrapartida do apoio ora concedido que a candidata ora beneficiada realize em prol da Municipalidade trabalho voluntário para efetivação de Projeto atinente a



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

escolhas das Soberanas do Município, evento este que será realizado na semana comemorativa de aniversário de 63 anos do Município de Nonoai-RS.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser efetivado por decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal Nonoai, aos 10 de maio de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE
DATA SUPRA

CÁSSIO SPERRY
Sec. de Administração e RH

31-05-1959